



Guaratinguetá, 21 de setembro de 2023.

Ofício C-nº 208/2023

Envia Projeto de Lei Executivo nº 094/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 094/2023, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 34.189,07 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 34.189,07 (Trinta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sete centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, conforme recurso recebido através da Resolução SS nº 112, de 23/08/2023, que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, do 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS – SP

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – TMRSRS/am.





PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 094/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 34.189,07** ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 34.189,07** (Trinta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sete centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Orgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
387	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	34.189,07
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			34.189,07

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da resolução SS nº 112 de 23/08/23, tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 34.189,07** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 094/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 34.189,07** ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 34.189,07** (Trinta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sete centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
387	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	34.189,07
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			34.189,07

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da resolução SS nº 112 de 23/08/23, tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 34.189,07** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal





Extrato conta corrente

G33631172333727020
31/08/2023 17:29:38

Cliente - Conta atual

Agência 306-9
Conta corrente 42402-7 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato, de 28/08/2023 até 28/08/2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/08/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/08/2023		0000	14138	632 Ordem Bancária 453772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.308.250.032.559	1.002,00 C	
28/08/2023		0000	14138	632 Ordem Bancária 453772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.308.250.032.679	32.106,37 C	
28/08/2023		0000	00000	271 BB APLIC.C.FRIZ.APLAUT	1.972	34.185,07 D	
28/08/2023		0000	00000	999 SALDO			0,00 C
<hr/>							
Saldo Atual							0,00 C
Invest. Resgate Autom.							5.940.271,65 C
Saldo							5.940.271,65 C
Juros *							0,00
Data de Débito de Juros							31/08/2023
IOF *							0,00
Data de Débito de IOF							01/09/2023
<hr/>							
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							5.940.271,65

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE190536 RENATA GUIMARAES SQUILAGE.



Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 112, de 23 de agosto de 2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;

- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;

- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência maio de 2023 e ajustes referentes as competências de agosto a dezembro/2022 a janeiro a abril/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência maio de 2023 e ajustes das competências de agosto a dezembro/2022 e janeiro a abril/2023.

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE MAIO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE AGOSTO A DEZEMBRO/2022 E JANEIRO A ABRIL/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PROD MAIO/2023		AJUSTES REF. AGO-DEZ/2022 (PROCES MAIO/2023)		AJUSTES REF. JAN-ABR/2023 (PROCES MAIO/2023)		TOTAL A SER PAGO (MAIO/2023 + AJUSTES AGO-DEZ/2022 E JAN-ABR/2023)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	6960000	CDR	2	R\$ 2.577,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 2.577,00
1	2069000	CLINED DIADEMA	5	R\$ 5.155,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 5.155,20

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
cid@saude.sp.gov.br



15	352070	Jardim	R\$ 4.130,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.130,37
15	353030	Miracopol	R\$ 15.004,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.004,21
15	353360	Novo Horizonte	R\$ 24.896,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.896,67
15	353520	Palmeira d'Oeste	R\$ 2.551,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.551,83
15	353600	Pirangi	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.633,69	R\$ 14.633,69
15	354060	Santa Adéle	R\$ 13.242,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.242,46
15	354060	Santa Fé do Sul	R\$ 29.391,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.391,44
15	354060	São José do Rio Preto	R\$ 414.171,43	R\$ 0,00	R\$ 50.261,04	R\$ 464.432,47
15	355260	Tabapuá	R\$ 7.808,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.808,61
16	350220	Angatuba	R\$ 4.872,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.872,08
16	350270	Apiaí	R\$ 19.797,60	R\$ 0,00	R\$ 996,34	R\$ 20.793,94
18	350700	Doliva	R\$ 37.970,70	R\$ 0,00	R\$ 4.908,64	R\$ 42.879,34
18	351150	Carvalho	R\$ 7.024,03	R\$ 0,00	R\$ 27.726,93	R\$ 34.750,96
16	351160	Castro Linje	R\$ 5.910,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.910,14
16	351370	Ibipora	R\$ 108.300,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.300,74
16	352230	Itapetininga	R\$ 52.945,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.945,06
16	352240	Itapira	R\$ 11.640,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.640,73
16	352390	Itu	R\$ 139.241,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139.241,47
16	354060	Porto Feliz	R\$ 11.401,68	R\$ 0,00	R\$ 10.444,63	R\$ 21.846,31
16	354520	Salto	R\$ 30.302,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.302,91
15	354530	Salto do Pirapora	R\$ 141.600,76	R\$ 0,00	R\$ 3.333,92	R\$ 144.934,68
16	355020	São Miguel Arçano	R\$ 45.585,44	R\$ 0,00	R\$ 4.179,25	R\$ 49.764,69
16	355060	São Roque	R\$ 89.873,01	R\$ 0,00	R\$ 9.000,31	R\$ 98.873,32
16	355220	Sorocaba	R\$ 127.033,76	R\$ 0,00	R\$ 22.973,06	R\$ 150.006,82
16	355400	Tatuí	R\$ 48.304,52	R\$ 0,00	R\$ 11.710,74	R\$ 60.015,26
16	355450	Tietê	R\$ 21.603,58	R\$ 0,00	R\$ 5.979,04	R\$ 27.582,62
16	355700	Volta Redonda	R\$ 62.706,88	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 63.706,88
17	350000	Caporava	R\$ 11.453,21	R\$ 0,00	R\$ 62.257,64	R\$ 73.710,85
17	350070	Campes do Jordão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.614,68	R\$ 8.614,68
17	351000	Caraguatatuba	R\$ 39.595,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.595,16
17	351040	Cruzeiro	R\$ 27.790,10	R\$ 0,00	R\$ 1.275,94	R\$ 29.066,04
17	351300	Cunha	R\$ 6.187,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.187,19
17	351840	Guaratinguetá	R\$ 32.196,39	R\$ 0,00	R\$ 1.902,68	R\$ 34.099,07
17	352040	Ibatuba	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.314,40	R\$ 38.314,40
17	352440	Jacareí	R\$ 60.965,84	R\$ 0,00	R\$ 4.304,66	R\$ 65.270,50
17	352720	Lorena	R\$ 4.693,33	R\$ 0,00	R\$ 2.272,26	R\$ 6.965,59
17	353000	Pinhalzinho	R\$ 41.276,99	R\$ 0,00	R\$ 838,48	R\$ 42.115,47
17	354000	São José dos Campos	R\$ 690.100,11	R\$ 0,00	R\$ 20.870,04	R\$ 710.970,15
17	355070	São Sebastião	R\$ 14.941,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.941,44
17	355410	Taubaté	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.995,41	R\$ 12.995,41
17	355540	Ubatuba	R\$ 9.200,33	R\$ 0,00	R\$ 1.815,66	R\$ 11.015,99
TOTAL			R\$ 11.719.920,77	R\$ 6.144,16	R\$ 2.254.045,55	R\$ 14.020.110,58

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
cid@saude.sp.gov.br

